



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 8.838 , de 20/09/2017

Processo: 78.098

**PROJETO DE LEI Nº. 12.330**

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto).

Arquivado

*Paulo Sérgio Martins*  
Diretor Legislativo

27/09/2017



**PROJETO DE LEI Nº. 12.330**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica.  Diretor 10/08/17	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parâncer CJ nº:		<b>QUORUM:</b> NS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 16/08/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 10/10/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 16/08/17
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

12330



P 25381/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ ( ML 110/Rev/2017 15:27 078098

PUBLICAÇÃO Rubrica  
18/08/17

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
18/08/17

**APROVADO**  
  
Presidente  
29/08/2017

**PROJETO DE LEI N.º 12.330**

*(Paulo Sergio Martins)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"**, a ser promovida anualmente de 24 a 30 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A Lei nº. 16.277, de 06 de julho de 2016, instituiu em nosso Estado a Semana de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla. Em alguns estados, essa semana é chamada de "Semana Laranja", e em outros o mês é chamado de "Agosto Laranja".

A esclerose múltipla (EM) é uma doença inflamatória desmielinizante. A mielina permite que o nervo transmita seus impulsos rapidamente, e é exatamente essa velocidade e eficiência na condução dos impulsos que nos permitem a realização de movimentos suaves, rápidos, coordenados, demandando pouco esforço consciente.

Na EM, com a perda da mielina, perturba-se a capacidade dos nervos de conduzir os impulsos elétricos e do cérebro, formando placas ou lesões e causando endurecimento dos tecidos, originando cicatrizes que aparecem em diferentes momentos e em diferentes áreas do cérebro e da medula espinhal.



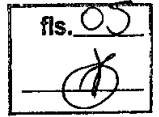
(PL n.º. 12.330 - fls. 2)

O termo esclerose múltipla significa "muitas cicatrizes". Os sintomas variam muito e incluem visão turva, perda de força, sensações de formigamento, instabilidade e fadiga. Para algumas pessoas, a EM é caracterizada por períodos de surto e remissão, enquanto para outros há um padrão progressivo. Para todos, o diagnóstico de EM torna a vida imprevisível.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa conscientizar sobre os sintomas e sobre a doença, levando ao tratamento e diagnóstico correto o quanto antes.

Sala das Sessões, 10/08/2017

*[Handwritten signature]*  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
*'Paulo Sergio - Delegado'*



Ficha informativa

**LEI Nº 16.277, DE 06 DE JULHO DE 2016**

(Projeto de lei nº 100/2016, do Deputado Milton Vieira - PSD)

*Institui a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla", a ser realizada, anualmente, nos dias 24 a 30 de agosto.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2016.

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

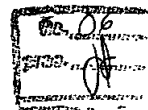
Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 6 de julho de 2016.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 306**

**PROJETO DE LEI Nº 12.330**

**PROCESSO Nº 78.098**

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, vem instruída com o documento de fls. 05, e encontra respaldo no Regimento Interno art.190-A, § 2º, II, que dispensa a proposta da instrução que especifica.

É o relatório.

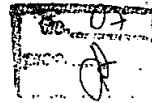
**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto) como forma de divulgar os sintomas e melhorar a qualidade de vida das pessoas com a doença.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO




Sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Estadual nº 16.277 de 06 de julho de 2016, encartada aos autos (fls. 05).

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

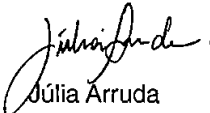
S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2017




Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.098

PROJETO DE LEI Nº 12.330, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA- "SEMANA LARANJA" (24 a 30 de agosto).

**PARECER**

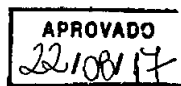
A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA- "SEMANA LARANJA" (24 a 30 de agosto), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 306, de fls. 06/07, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04, e nos documentos que instruem os autos fls. 05, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16/08/2017



ENG.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vctor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 09  
*[Handwritten signature]*

Processo 78.098

PUBLICAÇÃO *[Handwritten: 01/09/17]* Rubrica *[Handwritten signature]*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.330**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"** (24 a 30 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA"**, a ser promovida anualmente de 24 a 30 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

*[Handwritten signature]*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 10  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº. 12.330

PROCESSO Nº. 78.098

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30 10 2014

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Neide Silveira*

RECEBEDOR: *Saint-Stephane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

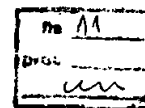
22/09/14

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Legislativo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

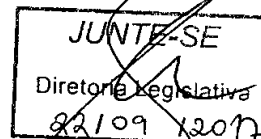


OF. GP.L. n° 221/2017

Processo n° 23.735-6/2017

Jundiaí, 20 de setembro de 2017.

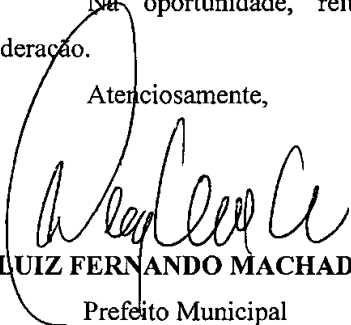
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.838, objeto do Projeto de Lei n° 12.330, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

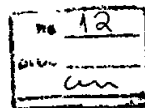
Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



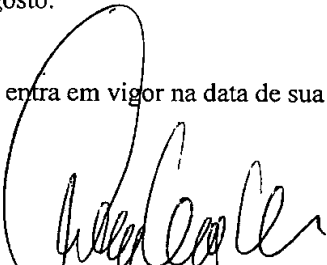
**LEI N.º 8.838, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - “SEMANA LARANJA”** (24 a 30 de agosto).

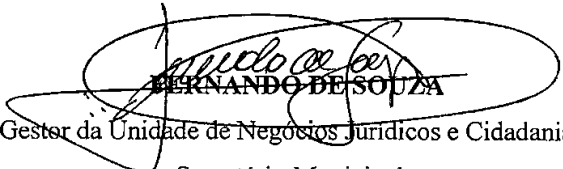
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - “SEMANA LARANJA”**, a ser promovida anualmente de 24 a 30 de agosto.


**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
27/09/17	

**PROJETO DE LEI Nº. 12.330**

**Juntadas:**

fls. 02/05 em 10/08/17; fls. 06/07 em 11/08/17;  
fls. 08 em 23/08/17; fls. 09/10 em 31/08/17-19;  
fls. 11/12, em 22/09/17 em

**Observações:**